

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 Nº 128/2017

Revogada pela [Portaria nº 159/2019](#).

***Dispõe sobre a designação de Delegado
e Subdelegado da Delegacia de
CRBio-04 no Estado de Tocantins***

~~O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário;~~

~~Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região;~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º.** Para ocupar o cargo honorífico de Delegado, fica designado o Biólogo Wesley Duarte de Oliveira registro nº 062797/04-D;~~

~~**Art. 2º.** Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado, fica designado o Biólogo Wlainer Silva de Paula registro 057929/04-D;~~

~~§ 1º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado são fixados até o dia 06 de novembro de 2019.~~

~~**Art. 3º** São atribuições do (a) Delegado (a):~~

- ~~I – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;~~
- ~~II – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;~~
- ~~III – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;~~
- ~~IV – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;~~
- ~~V – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;~~
- ~~VI – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;~~
- ~~VII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;~~
- ~~VIII – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.~~

~~Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

~~Art. 4º — Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102 de 04 de dezembro de 2015.~~

~~Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017~~

~~Tales Heliodoro Viana CRBio 000378/04-D~~
~~— Presidente~~